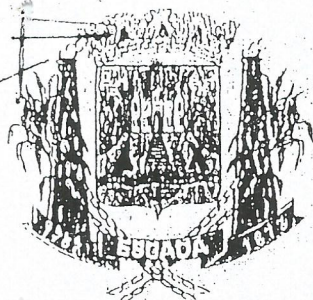




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

CONFORME
Maria Alice Pereira Câmara
Mat. 53643



Lei nº 2192 / 2007

EMENTA: Modifica a Lei Municipal nº 2.138 de 26 de dezembro de 2005, e determina outras providências.

Art. 1º - Os arts. 2º, 4º e 5º da Lei Municipal Nº 2.138 de 26 de dezembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O atual Cargo de professor, caracterizado pelo regente sem Nível Médio (Magistério), Graduação sem Licenciatura Plena, será considerado em extinção, na medida da Vagância dos mesmos.
(omissis)

Art. 4º - Ficam criados no Quadro de Servidores do Sistema Público Municipal de Educação os Grupos Ocupacionais Magistério, Apoio Técnico e Pedagógico e Apoio Técnico Educacional, com suas respectivas carreiras.
(omissis)

Art. 5º - Os grupos ocupacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação serão os seguintes:

GRUPO OCUPACIONAL I (MAGISTÉRIO)		
CARGO	TITULAÇÃO	QUANTIDADE
Cargo Único de Professor	Médio e Superior (Magistério, Pedagogia, Licenciatura Plena nas áreas de ensino)	520
GRUPO OCUPACIONAL II (APOIO TÉCNICO CIENTÍFICO E PEDAGÓGICO)		
CARGO	TITULAÇÃO	QUANTIDADE
Cargo de Psicólogo Escola	Superior (Psicologia com especialização em psicologia educacional)	02
GRUPO OCUPACIONAL III (APOIO TÉCNICO CIENTÍFICO EDUCACIONAL)		
CARGO	TITULAÇÃO	QUANTIDADE
Cargo de Orientador Educacional	Superior (Pedagogia com habilitação em Magistério, Orientação Educacional, Gestão Educacional, Supervisão Educacional, Inspeção Planejamento ou Administração Educacional)	12

“NOVOS RUMOS, NOVAS CONQUISTAS”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

CONFORME ORIGINAL
Maria Alice Pereira Câmara
Mat. 53643



.....(omissis)

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concurso público para preenchimento dos cargos vagos e criados por esta lei.

Art. 3º- Os recursos para execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Geral.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 17 de dezembro de 2007.


Jandelson Gouveia da Silva
Prefeito

“ NOVOS RUMOS, NOVAS CONQUISTAS ”